



Processo nº 00200.008022/2021-02

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20210133

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, e a **Câmara Municipal de Cascavel - PR**, doravante denominada Casa Legislativa.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a **Câmara Municipal de Cascavel/PR**, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Pernambuco – CEP: 85.810-021 e CNPJ: 77.865.632/0001-42, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA, inscrito no CPF: 772.182.489-34 e RG: 5.583.736-2 – SSP/PR, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;





Processo nº 00200.008022/2021-02

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:





Processo nº 00200.008022/2021-02

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto a CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.





Processo nº 00200.008022/2021-02

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ORGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela Casa Legislativa, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.





Processo nº 00200.008022/2021-02

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor e produzirá efeitos imediatos a partir da data de sua publicação, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente Acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.





Processo nº 00200.008022/2021-02

**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, _____ de _____ de 2021.

CELEBRANTES:

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE
BARBOSA**
Diretor-Executivo do ILB
Programa Interlegis

ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal de
Cascavel/PR

**TESTEMUNHAS:
Pelo Senado Federal:**

LUIS FERNANDO PIRES MACHADO
Coordenador-Geral do ILB

Pela CASA LEGISLATIVA:

**GUILHERME AUGUSTO PALMA
SALVADOR**
CHEFE DE GABINETE
CPF: 097.321.479-11
RG: 11.082.116-6

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIOS E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\CÂM. MUN. CASCAVEL - NOVO ACT 008022 2021 (A).docx





Processo nº 00200.008022/2021-02

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO N° AC20210133



Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Cascavel/PR e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Cascavel/PR
CNPJ: 77.865.632/0001-42
Estado: Paraná
Endereço: Rua Pernambuco, número 1843, Centro
CEP: 85.810-021
Fone: (45) 3321-8800

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sítio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;





Processo nº 00200.008022/2021-02

**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

Processo nº 00200.008022/2021-02

9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília-DF, ___ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral
SENADO FEDERAL



ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR

GP

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/00133. Processo: 200.008022/2021-02. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR. CNPJ: 77.865.632/0001-42. Data da assinatura: 29/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 04/08/2021 final: 03/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Alécio Natalino Espíndola, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/00134. Processo: 200.001444/2021-49. Celebrado com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 08.493.371/0001-64. Data da assinatura: 02/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 02/08/2021 final: 01/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Ezequiel Ferreira de Souza, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/00136. Processo: 200.008558/2021-10. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN. CNPJ: 01.641.583/0001-00. Data da assinatura: 02/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 04/08/2021 final: 03/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Azenate da Câmara Cruz, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0141. Processo: 200.008558/2021-10. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI. CNPJ: 04.967.265/0001-14. Data da assinatura: 30/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 04/08/2021 final: 03/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Maria Doracelma Bezerra Policarpo, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato CT2019/0080. Processo: 00200.005995/2021-81. Celebrado com R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 11.162.311/0001-73. Objeto: Prorroga a vigência do Contrato de 27 de novembro de 2021 a 9 de novembro de 2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral; pela contratada: Wesley Fernandes Camilo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento TCR2020/0066, celebrado com a DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA. CNPJ: 00.648.717/0001-44. Processo: 200.006391/2020-71. Data da Assinatura: 29/07/2021. Objeto: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Credenciamento. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Clínica: Bruno Santos Haddad.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0078. Processo: 00200.003795/2021-94. Celebrado com a Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN. CNPJ: 09.390.022/0001-80. Data da assinatura: 30/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 30/07/2021 final: 29/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Manoel Rodrigues da Silva.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
No D.O.U. do dia 03/08/2021, página 145, seção 3, Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0142, celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ. Processo: 200.008287/2021-01.

Onde se lê: "Data da assinatura 29/08/2021",
Leia-se: "Data da assinatura 29/07/2021".

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. do dia 19/05/2021, página 93, seção 3, Contrato CT2021/0049, celebrado com a PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Processo: 200.008201/2020-51.

Onde se lê: "Valor Global: R\$4.099.945,96",
Leia-se: "Valor Global: R\$6.678.645,00".

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - UASG 40001

Nº Processo: 011430/2020. Objeto: Aquisição de coletes balísticos, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 04/08/2021 das 10h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tres Poderes - Ed. Anexo 1 - 2. Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00011-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/08/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível nos sítios www.stf.jus.br e www.gov.br/compras-pt-br.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/08/2021) 40001-00001-2021NE000038

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2021

O Pregoeiro do CNJ comunica que, no Pregão Eletrônico n. 08/2021, declarou vencedora a empresa PLM - Auditoria e Consultoria LTDA.

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

(SIDECA - 03/08/2021) 040003-00001-2021NE000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 36/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 202100000002417-1. , publicada no D.O.U de 18/06/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de impressor de equipamentos digitalizados, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, de acordo com as especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Novo Edital: 04/08/2021 das 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2 BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/08/2021, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO
Pregoeira

(SIDECA - 03/08/2021) 070001-00001-2021NE000030

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 42/2021

A Pregoeira do Tribunal Superior Eleitoral comunica o resultado da adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 42/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte, atualização de versão e upgrade de 8 licenças existentes do software TOAD for Oracle DBA Edition (TOAD), para a empresa Formato Projetos e Desenvolvimento de Sistemas, CNPJ Nº 03.617.079/0001-92, para o Lote, no valor global de R\$ 330.000,00. Os autos do Processo SEI nº 2020.00.000008189-7 encontram-se disponíveis para quaisquer interessados.

ELIANE MARTINS DE SOUSA
Pregoeira

(SIDECA - 03/08/2021) 070001-00001-2021NE000030

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato-TSE nº 31/2021, firmado entre o TSE e a Apura Comércio de Softwares e Assessoria em Tecnologia da Informação S.A., CNPJ 15.690.857/0002-39. OBJETO: Prestação de serviços de Análise em Segurança da Informação na área de Inteligência Cibernética (Lote 2) - Licitação TSE 22/2021. VALOR: R\$ 499.999,92. FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e 10.520/2002. ASSINATURA: 30/07/2021. VIGÊNCIA: 12 meses da publicação no DOU, podendo ser prorrogado por até 48 meses. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; Maurício Machado Paranhos e Sandro Romera Suffert, Representantes Legais, pela Contratada. PA SEI 2019.00.000009263-0.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato-TSE nº 32/2021, firmado entre o TSE e a Every TI Tecnologia & Inovação Eireli, CNPJ 08.925.028/0001-41. OBJETO: Prestação de serviços de Análise em Segurança da Informação nas áreas de Governança de Segurança da Informação (Lote 1) - Licitação TSE 22/2021. VALOR: R\$ 158.150,00. FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e 10.520/2002. ASSINATURA: 02/08/2021. VIGÊNCIA: 12 meses da publicação no DOU, podendo ser prorrogado por até 48 meses. ASSINAM: Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração, pelo TSE; e João Eduardo Nery de Oliveira, Representante Legal, pela Contratada. PA SEI 2019.00.000009263-0.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato-TSE nº 33/2021, firmado entre o TSE e a G4F Soluções Corporativas Ltda, CNPJ 07.094.346/0001-45. OBJETO: Prestação de serviços de Análise em Segurança da Informação nas áreas de Governança de Segurança da Informação (Lote 1) - Licitação TSE 22/2021. VALOR: R\$ 738.716,84. FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e 10.520/2002. ASSINATURA: 30/07/2021. VIGÊNCIA: 12 meses da publicação no DOU, podendo ser prorrogado por até 48 meses. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Elmo Tolêdo Lacerda, Representante Legal, pela Contratada. PA SEI 2019.00.000009263-0.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TA ao Contrato-TSE nº 50/2020, firmado entre o TSE e a G4F Soluções Corporativas Ltda., CNPJ nº 07.094.346/0001-45. OBJETO: Acrescer 1 (um) perfil de Gerenciamento de Projetos - Sênior e 1 (um) perfil de Arquiteto Corporativo - Master. VALOR: R\$ 27.089.157,64 (período de 1º/07/2020 a 1º/07/2022). FUNDAMENTO: arts. 65, I, b), e §1º, da Lei nº 8.666/1993. ASSINATURA: 02/08/2021. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE, e Elmo Tolêdo Lacerda, Sócio, pela Contratada. PA SEI 2018.00.000007558-6.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 54/2021

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

CÍCERO CELSO DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDECA - 03/08/2021) 050001-00001-2021NE000107



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021080400136



Suellen Rodrigues Menese

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: ENC: Lidas: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PR.

De: admin@camaracascavel.pr.gov.br [mailto:admin@camaracascavel.pr.gov.br] **Enviada em: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 10:30**

Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br>; SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle sepc@senado.leg.br

Assunto: Read: Lidas: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PR.

Your message - was read on Wednesday, August 4, 2021 10:29:46 AM (UTC-03:00) Brasilia.

To:
Subject: Lidas: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PR.
Sent: Wednesday, August 4, 2021 10:29:54 AM (UTC-03:00) Brasilia



Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0133

Vigência: 04/08/2021 a 03/08/2026

NUP da Avença: [00100.076179/2021-81](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR. [CNPJ: 77.865.632/0001-42] (29/07/2021 - 03/08/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.008022/2021-02

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		31152021	7916-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

